



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 025/2019.

Data: 21 de novembro de 2019.

Hora: 10h30min.

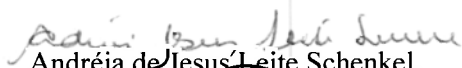
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

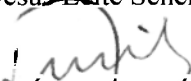
Membros da Comissão de Licitações presentes: Andréia de Jesus Leite Schenkel, Dalva Assis dos Reis e Greici Fraga Celistre.


Decisões:

- 1- Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber e analisar o Memorando n.º 862/19, da Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão - SEGPG, bem como o Memorando n.º 643/19, da Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF, referente à Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 025/2019, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à pavimentação com pedra basáltica irregular na Rua Francisco Borges de Lima – Trechos 1 e 2, neste Município, conforme Contrato de Repasse n.º 870396/2018/MCIDADES/CAIXA – Operação 1057183-06 – Programa Planejamento Urbano e Contrato de Repasse n.º 830599/16/MCIDADES/CAIXA – Operação 1028897-97. O referido objeto está em conformidade com os Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros e plantas em anexo, sendo estes, partes integrantes do presente edital licitatório.
- 2- Após análise do Memorando n.º 862/19 da Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão - SEGPG, a Comissão faz constar que a única participante do certame, a empresa TERRAPLANAGEM LAGOA LTDA, apresentou atestados de aptidão técnico-operacional e capacitação técnico-profissional com desempenho de atividades com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto licitado.
- 3- Após análise do Memorando n.º 643/2019, da Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF, a Comissão verificou que a empresa TERRAPLANAGEM LAGOA LTDA, apresentou balanço patrimonial e demonstrações contábeis com atendimento aos índices mínimos exigidos no edital licitatório.
- 4- Diante das análises acima referidas, e com base nos demais documentos apresentados para a fase de habilitação do certame, esta Comissão declara HABILITADA a empresa TERRAPLANAGEM LAGOA LTDA, por cumprir as exigências editalícias.
- 5- Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs, para ciência e intimação dos interessados, e logo após transcorrido o prazo recursal, ou após sua denegação, seja dado continuidade ao julgamento do certame.
- 6- Fica encerrada a reunião às 11h15min desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de novembro de 2019.


Andréia de Jesus Leite Schenkel,


Dalva Assis dos Reis


Greici Fraga Celistre.

Comissão de Licitações